Política de Execução de Ordens

I. Introdução

A Capital Com Group Ltd (a "**Empresa**", "**nós**", "**Capital Com**") é uma Empresa de Investimento Cipriota (a "**CIF**"), regulada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários de Chipre (a "**CySEC**") para a prestação de serviços de investimento e serviços auxiliares, ao abrigo da licença n.º 463/25, e registada na República de Chipre. A nossa morada comercial e sede social situa-se em 66 Christaki Kranou, 7.º andar, City Tower, 4042, Germasogeia, Limassol, Chipre.

II. Finalidade

O objetivo da presente Política de Execução de Ordens (a "**Política**") é descrever os mecanismos adotados pela Empresa para a execução das ordens dos clientes, de forma clara e acessível. Estes mecanismos destinam-se a assegurar que a Empresa toma todas as medidas suficientes para obter os melhores resultados possíveis para os seus clientes, em conformidade com esta Política e com o quadro regulamentar aplicável.

A Política deve ser lida em conjunto com os Termos e Condições da Empresa e com as demais políticas aplicáveis, disponibilizados aos clientes existentes e/ou potenciais durante o processo de abertura de conta. Esta política não substitui os Termos e Condições, que deve ler atentamente antes de iniciar qualquer negociação. A Política estabelece detalhes sobre os serviços que prestamos e as atividades que os clientes podem realizar connosco.

III. Enquadramento Legal

Esta Política foi elaborada em conformidade com a Diretiva europeia 2014/65/UE relativa aos mercados de instrumentos financeiros (a "**MiFID II**"),

que foi transposta para o direito cipriota através da Lei relativa aos Serviços e Atividades de Investimento e aos Mercados Regulamentados de 2017, conforme alterada em cada momento (a "**Lei**"), e com o artigo 66.º do Regulamento Delegado (UE) 2017/565 da Comissão (o "**Regulamento Delegado**") que completa a MiFID II.

Ao executar ou transmitir para execução as ordens dos clientes, a Empresa toma todas as medidas suficientes para alcançar o melhor resultado possível para os seus clientes. Ao fazê-lo, a Empresa considera um conjunto de fatores de execução, nomeadamente o preço, os custos, a rapidez, a probabilidade de execução e liquidação, o volume, a natureza da ordem ou qualquer outra consideração relevante para a execução da ordem do cliente.

Quando um cliente dá uma instrução específica, a Empresa executará a ordem em conformidade com essa instrução. Na medida em que um cliente dê instruções específicas, essas instruções podem impedir a Empresa de tomar as medidas que concebeu para obter o melhor resultado possível relativamente aos elementos abrangidos por essas instruções.

IV. Âmbito

Em conformidade com a MiFID II e a Lei, a Empresa disponibiliza esta Política aos seus clientes existentes e/ou potenciais.

Esta Política descreve a abordagem da Empresa à execução de ordens, incluindo o local de execução utilizado e os fatores que influenciam as decisões de execução, a fim de obter o melhor resultado possível para os clientes.

A Política rege a relação de qualquer cliente com a Empresa, incluindo as ordens colocadas junto da Empresa relativamente aos produtos oferecidos.

Quaisquer alterações materiais a esta Política serão comunicadas aos clientes, seja através de uma notificação escrita, seja através da sua publicação no nosso website ou na Plataforma de Negociação.

Após a aceitação de uma ordem de um cliente, e quando não exista uma instrução específica do cliente relativamente ao método de execução, a Empresa executará a ordem, direta ou indiretamente (através do corretor de execução), em conformidade com esta Política.

A pedido do cliente, a Capital Com demonstrará que executou a ordem do cliente em conformidade com esta Política.

Esta Política aplica-se a todos os instrumentos financeiros (os "**produtos**") oferecidos pela Empresa. No caso dos contratos por diferença (os "**CFDs**") e das opções knock-out (as "**KOs**"), a Empresa executa as ordens dos clientes por conta própria, através da negociação por conta própria. No caso das ações (incluindo ações, ETFs, ETNs, ETCs e ADRs), tal como definidas no Anexo 1 do presente documento de política, a Empresa recebe e transmite as ordens dos clientes a um corretor de execução. Esta Política descreve os mecanismos aplicáveis a ambas as atividades.

V. Política

Esta Política descreve um conjunto de procedimentos concebidos para assegurar o cumprimento, pela Capital Com, da obrigação de tomar todas as medidas suficientes para obter o melhor resultado possível para os clientes, de forma consistente.

Esta Política não constitui uma garantia de que o preço será sempre mais favorável do que os preços disponíveis noutros locais.

1. Fatores de Melhor Execução

Quando não se apliquem instruções específicas do cliente, a Empresa considera vários fatores de execução para assegurar que gere a ordem nas condições mais favoráveis para o seu cliente. Estes fatores de execução incluem:

- o preço;
- a rapidez;
- a probabilidade de execução e liquidação;

- os custos;
- a dimensão e a natureza da ordem; e
- quaisquer outras considerações relevantes para a execução da ordem.

Não consideramos a lista acima exaustiva e a ordem pela qual os fatores acima são apresentados não deve ser entendida como uma indicação da sua prioridade.

Para determinar a relevância e a prioridade dos fatores de execução, a Empresa considerará igualmente outros critérios de execução, incluindo os seguintes:

- as características da ordem do cliente;
- as características do instrumento financeiro (p. ex., liquidez, volatilidade, estrutura de mercado e se é negociado numa plataforma de negociação ou no mercado de balcão) objeto dessa ordem do cliente; e
- as características do nosso local de execução para o qual essa ordem será encaminhada.

A Empresa aplica o mesmo modelo de execução automatizada tanto aos clientes não profissionais como aos profissionais. O melhor resultado possível para os nossos clientes (não profissionais e profissionais) será determinado em termos da contrapartida total (salvo se o objetivo da execução da ordem determinar o contrário), representada principalmente pelo preço do instrumento financeiro e pelos custos relacionados com a execução. Os custos relacionados com as execuções incluem as despesas incorridas pelo cliente que estão diretamente relacionadas com a execução da sua ordem.

Os restantes fatores de execução de rapidez, probabilidade de execução, volume, natureza ou qualquer outra consideração relevante, serão, na maioria dos casos, secundários face às considerações de preço e custos, salvo se proporcionarem o melhor resultado possível para o cliente em termos de contrapartida total. A importância relativa destes critérios secundários será avaliada de acordo com a nossa experiência comercial e

por referência às condições de mercado, incluindo a necessidade de execução atempada, a disponibilidade de melhoria de preço, a liquidez do mercado e o volume da sua ordem (que pode dificultar a execução de uma ordem), bem como o potencial impacto na contrapartida total.

Em determinadas circunstâncias, incluindo, entre outras, situações de encerramento da margem, movimentos rápidos do mercado ou eventos de mitigação de risco, o objetivo da ordem pode ser reduzir ou conter a exposição ao risco, em vez de otimizar o preço. Nesses casos, a Empresa pode atribuir maior importância relativa à rapidez e à probabilidade de execução, a fim de proteger o cliente de perdas adicionais.

Devido a diferenças inerentes à infraestrutura e configuração das plataformas, as velocidades de execução podem variar ligeiramente entre diferentes plataformas de negociação. Contudo, a Empresa esforça-se sempre por proporcionar a melhor execução possível a todos os seus clientes, independentemente da plataforma de negociação que utilizem.

2. Instruções Específicas

Quando um cliente dá instruções específicas relativas à execução de uma ordem, o cliente deve indicar claramente a forma de execução pretendida ao colocar a ordem.

As obrigações de melhor execução continuarão a aplicar-se a quaisquer aspetos da ordem não abrangidos pelas instruções do cliente.

As condições e variações de mercado podem impedir a Empresa de seguir algumas das instruções do cliente. Se tal ocorrer, a Empresa notificará o cliente em conformidade, quando razoavelmente praticável.

Aviso: As instruções específicas podem impedir a Capital Com de tomar as medidas que concebeu e implementou nesta Política para obter o melhor resultado possível na execução dessas ordens, relativamente aos elementos abrangidos por essas instruções. Contudo, considera-se que a Capital Com

cumpre a sua obrigação de tomar todas as medidas suficientes para obter o melhor resultado possível para si.

3. Clientes

Esta Política aplica-se a clientes não profissionais e a clientes profissionais (a pedido ou por natureza). Quando um cliente estiver classificado como contraparte elegível, esta Política não se aplica, exceto na medida exigida pela lei aplicável.

4. Instrumentos Financeiros

4.1. Contratos por Diferença (CFD)

A Capital Com oferece CFD sobre uma gama de classes de ativos subjacentes, incluindo, entre outros, ações, matérias-primas, pares de moedas, índices e criptomoedas; para a lista completa, consulte aqui. Podem igualmente ser oferecidos CFD sobre Ações relativos a ações de sociedades que tenham anunciado publicamente, ou requerido, uma oferta pública inicial ou outra primeira admissão à cotação numa bolsa de valores (a "**IPO**"), mas cujas ações ainda não estejam admitidas à negociação na bolsa de valores identificada para o instrumento relevante na Plataforma de Negociação (as "**Ações Pré-IPO**"). Os mecanismos de fixação de preços e de execução aplicáveis aos CFD sobre Ações Pré-IPO encontram-se estabelecidos na Secção 6.1.

Um CFD é um tipo de transação cujo objetivo é obter um lucro ou evitar uma perda por referência às flutuações do valor ou do preço de um ativo subjacente relevante. Os CFD são produtos complexos, geralmente utilizados para fins especulativos. Os CFD não são adequados para estratégias de "buy and hold", portanto, se o cliente não tiver tempo suficiente para acompanhar este tipo de investimento de forma regular, não deve negociar CFD.

Os CFD não envolvem a entrega física do ativo subjacente, e os clientes não têm quaisquer direitos ou obrigações relativamente aos instrumentos ou ativos subjacentes relacionados com os CFD. Especificamente, no caso de um CFD sobre ações, o cliente não terá direito a quaisquer

direitos de voto, uma vez que não detém o ativo físico. Adicionalmente, os CFD sobre ações não têm data de expiração; contudo, caso seja anunciado um evento **societário (o "Evento** Societário") com base numa oferta pública de aquisição ou numa reorganização, a data desse Evento Societário pode ser utilizada como data de expiração.

4.2. Ações (incluindo ações, ETFs, ETNs, ETCs, ADRs, etc.)

A Capital Com oferece aos clientes a possibilidade de comprar ações negociadas em mercados regulamentados e/ou sistemas de negociação multilateral (os "**MTFs**"). Ao negociar esses instrumentos financeiros, o cliente adquire a propriedade económica (beneficial ownership) do instrumento financeiro relevante. A Empresa deterá os instrumentos relevantes em nome dos clientes, em conformidade com a Diretiva DI87-01 da CySEC relativa à Salvaguarda dos instrumentos financeiros e fundos pertencentes aos clientes. Podemos, sob reserva da referida Diretiva, nomear qualquer outro terceiro para deter os seus Instrumentos Financeiros. Mais detalhes sobre os mecanismos de custódia e os riscos associados encontram-se nos Termos e Condições e na Declaração de Divulgação de Riscos.

A Empresa permite-lhe igualmente investir numa fração de uma ação que, de outro modo, é negociada e cotada apenas em unidades inteiras (as "**Ações** Fracionadas"). As Ações Fracionadas são disponibilizadas através de um mecanismo de trust, ao abrigo do qual atuamos como seu fiduciário (trustee), sendo a propriedade jurídica da ação subjacente detida em custódia segura, segregada nos nossos livros e registos, e sendo o Cliente o beneficiário efetivo do interesse fracionado, na proporção da sua exposição fracionada ao instrumento relevante.

4.3. Opções knock-out (KO)

A Capital Com oferece KO sobre uma gama de classes de ativos subjacentes, incluindo, entre outros, ações, matérias-primas, pares de moedas, índices e criptomoedas.

As KO são instrumentos financeiros derivados que conferem ao comprador o direito de especular sobre a direção de um ativo subjacente específico, mediante o pagamento de um prémio. Cada KO inclui um nível KO predeterminado, selecionado pelo trader antes da abertura da transação. Se o preço do ativo subjacente atingir o nível KO, a transação é automaticamente terminada e expira com valor zero.

As KO são produtos complexos, geralmente utilizados para fins especulativos. Devido à sua natureza de curto prazo e orientada por eventos, as KO não são adequadas para estratégias de investimento passivas ou de longo prazo. Por conseguinte, se o cliente não tiver tempo suficiente para monitorizar esse investimento regularmente, não deverá negociar KO.

As KO não envolvem a entrega física do ativo subjacente, e o cliente não tem quaisquer direitos ou obrigações relativamente aos instrumentos ou ativos subjacentes relacionados com as KO. Especificamente, no caso de uma KO sobre ações, o cliente não terá direito a quaisquer direitos de voto, uma vez que não detém o ativo físico.

5. Local de Execução

Capacidade de execução

A Empresa atua por conta própria em todas as negociações e é o único local de execução das ordens de CFD e KO dos seus clientes. Os CFD e as KO são negociados no mercado de balcão (o "**OTC**"). Ao aceitar os Termos e Condiçõesda Empresa, os clientes consentem que a Empresa atue como único local de execução destes produtos.

Para efeitos da execução de ordens de ações (incluindo ações, ETFs, ETNs, ETCs e ADRs), a Empresa atua como agente das ordens dos clientes. As

ordens dos clientes são transmitidas para execução à GTN Europe Financial Services Limited (a "**GTN**"):

- **Para as ações com um ISIN** do EEE: a GTN, por sua vez, executa as ordens em mercados regulamentados, MTF, internalizadores sistemáticos (os "**SIs**") ou numa plataforma de negociação de um país terceiro avaliada como equivalente.
- **Para as restantes ações (incluindo Ações Fracionadas): as** ordens são executadas com a GTN em regime de mercado de balcão (OTC).

A GTN pode utilizar tecnologia de encaminhamento inteligente de ordens (smart order routing) para aceder a múltiplas fontes de liquidez, a fim de obter o melhor resultado possível para os clientes.

Ao aceitar os Termos e Condições da Empresa, o Cliente consente expressamente que as suas ordens de ações sejam enviadas à GTN para execução, incluindo a execução fora de uma plataforma de negociação quando a GTN considere que tal é adequado para alcançar a melhor execução, nos casos específicos acima mencionados.

A Empresa continua a ser responsável por assegurar a melhor execução das ordens de clientes transmitidas à GTN e monitoriza os resultados da GTN através de relatórios contratuais e de avaliações comparativas (benchmarking) independentes.

A Capital Com informá-lo-á sempre do local onde a transação foi executada, no âmbito do seu processo de notificação pós-negociação.

Diligência devida na seleção do(s) local(is) de execução

Antes de decidir quais os Locais de Execução a utilizar para as ordens dos clientes, a Capital Com compara diferentes locais e realiza a respetiva diligência devida. Além disso, avalia e seleciona o(s) referido(s) Local(is) de Execução com que colabora com base num conjunto de critérios que podem incluir, entre outros, os seguintes:

a) estatuto regulamentar e reputação;

b) solidez financeira;
c) mecanismos de execução (p. ex., competitividade das taxas de comissão, spreads ou outras comissões, qualidade de execução, capacidade de lidar com grandes volumes de ordens, rapidez de execução, profundidade de liquidez, etc.);
d) fiabilidade da tecnologia (p. ex., cópias de segurança, manutenção de registos, infraestrutura de TI, etc.); e
e) termos jurídicos da relação comercial.

A Empresa nomeou a GTN como corretor de execução exclusivo para a oferta de ações, na sequência de uma diligência devida documentada que incluiu a verificação de conheça o seu cliente (o "**KYC**"), a diligência devida financeira, a análise da Política de Execução de Ordens da GTN, a avaliação das capacidades de monitorização pós-negociação e de benchmarking da GTN, e a avaliação da resiliência operacional. A Empresa reconhece o risco de concentração de um modelo de corretor único e mitiga-o através de acordos contratuais de nível de serviço (SLA), de relatórios mensais de qualidade de execução da GTN, de benchmarking independente e de mecanismos definidos de escalamento/reavaliação.

Procedimentos de monitorização do local de execução

A Empresa, para cumprir os requisitos da sua Política de Execução de Ordens, estabeleceu procedimentos e processos que evidenciam que os locais de execução escolhidos (a Empresa ou um corretor de execução terceiro, consoante aplicável) proporcionarão o melhor resultado possível aos seus clientes. Salienta-se ainda que a Empresa estabeleceu procedimentos de monitorização para examinar a qualidade da execução obtida em nome do cliente.

A Empresa opera um quadro de monitorização quantitativa independente para avaliar, de forma contínua, a eficácia dos seus mecanismos de execução. Esta monitorização inclui a análise do preço de execução, dos custos, da rapidez, da probabilidade de execução e liquidação, do slippage, das taxas de rejeição e da aplicação de spreads, utilizando tanto sistemas internos como fontes independentes de dados de mercado. Os

relatórios de qualidade de execução (internos ou fornecidos pelo corretor de execução) são analisados periodicamente pela Empresa. Quando a monitorização identifica deficiências ou tendências adversas, são tomadas as medidas corretivas adequadas e, quando necessário, os mecanismos de execução são revistos.

6. Fonte dos Preços

6.1. Contratos por Diferença (CFD)

As ordens de clientes em CFD são executadas diretamente contra os preços cotados pela Empresa. Para todos os CFD oferecidos, a Capital Com cotará dois (2) preços: um preço mais elevado (ASK), ao qual o cliente pode comprar (posição longa) o CFD, e um preço mais baixo (BID), ao qual o cliente o pode vender (posição curta). A diferença entre o Preço Bid e o Preço Ask é conhecida como spread.

Os nossos spreads são variáveis ou fixos, consoante o produto. Os spreads são publicados no nosso website e podem diferir consoante o produto. Um spread fixo mantém-se inalterado em condições normais e não é afetado pela volatilidade ou liquidez do mercado, enquanto um spread variável significa que o spread varia ao longo do dia devido à volatilidade ou liquidez do mercado. A Empresa tem o direito de alterar os spreads de modo a refletir as condições de mercado e outros eventos políticos ou económicos. Em caso de alterações dos Spreads, os clientes serão notificados em conformidade, através da plataforma, num prazo razoável.

O preço cotado de um determinado CFD é calculado por referência ao preço do ativo subjacente relevante. O preço do ativo subjacente relevante é obtido pela Capital Com junto de um conjunto de fornecedores independentes de dados de mercado, que obtêm os seus preços junto das bolsas relevantes.

A execução pode ocorrer a um preço diferente do preço apresentado no momento da submissão da ordem, devido a movimentos de mercado, condições de liquidez ou fatores tecnológicos.

São utilizados vários fornecedores independentes de dados de mercado para assegurar a diversificação das fontes e a proteção contra a redundância de dados, sendo priorizados ao nível de cada instrumento financeiro com base em fatores como a frequência das atualizações e a fiabilidade. A Empresa revê os seus fornecedores independentes de dados de mercado pelo menos uma vez por ano, para assegurar a oferta de preços corretos e competitivos. Tal não se aplica quando a Ação subjacente for uma Ação Pré-IPO, conforme descrito abaixo.

Quando o ativo subjacente de um CFD sobre Ações for uma Ação Pré-IPO, não existe um preço de bolsa antes da admissão à cotação. O preço do ativo subjacente é derivado de um mercado de referência anterior à admissão à cotação, que consiste num contrato de futuros perpétuo sobre a avaliação esperada da sociedade, negociado numa plataforma de terceiros. Os CFD sobre Ações Pré-IPO são cotados em USD. A Empresa aplica o seu spread a esse preço. O preço é derivado de uma única plataforma de referência. Uma plataforma só é utilizada como fonte de preços depois de a Empresa a ter analisado e aprovado, e qualquer alteração às plataformas de referência ou ao método de fixação de preços é aprovada antes de produzir efeitos.

Quando o preço da plataforma de referência estiver desatualizado, indisponível ou, na avaliação da Empresa, não for fiável, a negociação do CFD relevante sobre uma Ação Pré-IPO é suspensa. Durante uma suspensão, não é possível abrir nem fechar posições e as ordens pendentes não são executadas. Quando a negociação for retomada, o primeiro preço disponível pode diferir significativamente do último preço anterior à suspensão. Se não for possível restabelecer um preço fiável, a Empresa pode fechar as posições abertas ao último preço disponível, em conformidade com a cláusula "Cessação de produtos" da Parte 8 dos Termos e Condições. Uma Ordem de Stop Loss Garantido é executada

ao seu nível, incluindo quando o preço registe um salto (gap) na admissão à cotação ou quando a negociação for retomada após uma suspensão.

Aplicam-se limites de posições por cliente a cada CFD sobre uma Ação Pré-IPO. Quando a exposição global da Empresa a uma Ação Pré-IPO atingir os limites fixados pela Empresa, a Empresa pode restringir a abertura de novas posições no sentido que aumentaria essa exposição. Os clientes podem fechar ou reduzir as suas posições existentes em qualquer momento enquanto a negociação não estiver suspensa.

Quando as ações da sociedade forem admitidas à negociação, as posições abertas mantêm-se no mesmo instrumento como um CFD sobre a ação cotada e o respetivo preço passa a ser determinado por referência à ação cotada. Não é efetuado qualquer ajustamento pela diferença entre o último preço anterior à admissão à cotação e o primeiro preço negociado, que pode ser significativa. As ordens Stop Loss, Take Profit e outras ordens pendentes mantêm-se em vigor. Quando o primeiro preço negociado ultrapassar o nível de uma ordem Stop Loss não garantida, a ordem é executada ao primeiro preço disponível da ação cotada. Se a sociedade não for admitida à cotação até à data de expiração do CFD relevante (a data-limite), publicada no Website e na Plataforma de Negociação, que pode ser prorrogada se a IPO for adiada, ou antecipada se a sociedade retirar publicamente a sua IPO, as posições abertas são fechadas ao preço de mercado da Empresa nesse momento e as ordens pendentes são canceladas, em conformidade com a cláusula "CFD com Data de Expiração" da Parte 8 dos Termos e Condições. Os encargos overnight cobrados sobre posições fechadas por este motivo são integralmente reembolsados. Quando não estiver disponível um preço de referência fiável na data-limite, as posições abertas são fechadas ao último preço disponível. A Empresa notificará os clientes, por e-mail e/ou através da Plataforma de Negociação, da data-limite e de qualquer prorrogação ou alteração da mesma, antecipadamente sempre que tal seja exequível.

6.2. Ações (incluindo ações, ETFs, ETNs, ETCs, ADRs, etc.)

A Empresa disponibiliza aos clientes os preços cotados obtidos a partir de fontes de referência de terceiros. Os preços apresentados na Plataforma de Negociação devem ser entendidos como uma indicação do preço de mercado em tempo real, e não como uma cotação fixa.

O preço de execução das Ações Fracionadas é determinado por referência ao preço de mercado em vigor do correspondente instrumento em unidade inteira na plataforma de negociação mais relevante no momento da execução, ajustado proporcionalmente para refletir a quantidade fracionada.

6.3. Opções knock-out (KO)

As ordens de clientes em KO são executadas diretamente contra os preços cotados pela Empresa. Para todas as opções KO oferecidas na sua plataforma, a Capital Com disponibiliza duas direções de negociação:

- Call (quando se antecipa uma subida do preço)
- Put (quando se antecipa uma descida do preço)

O preço de uma KO é calculado da seguinte forma:

- Para as transações KO Call: (preço Call – nível KO)
- Para as transações KO Put: (nível KO - preço Put)

Os valores Call e Put utilizados nos cálculos das KO baseiam-se nos preços dos ativos subjacentes obtidos pela Capital Com através de fornecedores independentes de dados de mercado, que obtêm os seus dados junto das bolsas e plataformas de liquidez relevantes. Estes fornecedores são selecionados com base em critérios como a frequência de atualização, a exatidão dos dados e a fiabilidade.

A Capital Com utiliza múltiplas fontes para a maioria dos seus instrumentos, a fim de evitar a dependência excessiva de um único fornecedor e de se proteger contra a redundância de dados. A lista de

fornecedores é revista pelo menos anualmente, para assegurar a manutenção da competitividade e da integridade dos preços.

O preço utilizado para determinar se um nível KO foi atingido é o preço interno da Capital Com, que inclui o spread aplicado. Os eventos KO são acionados com base no lado oposto do spread, consoante a direção da transação:

- Para as transações KO Call, o nível KO considera-se acionado quando o preço Bid interno atinge ou desce abaixo do nível KO.
- Para as transações KO Put, o nível KO considera-se acionado quando o preço Ask interno atinge ou sobe acima do nível KO.

Tal assegura que as KO são avaliadas de forma justa e consistente, com base nos preços disponíveis para os clientes em tempo real na plataforma.

As KO têm uma duração fixa de um (1) ano. O nível KO é um nível de preço predeterminado do ativo subjacente que, se for atingido, faz com que a KO expire com valor zero. O nível KO é selecionado pelo cliente na abertura da transação.

Os preços dos CFD, das KO e das Ações/ETFs podem ser consultados na plataforma de negociação da Empresa. A Capital Com atualiza os preços com a frequência que as limitações da tecnologia e das ligações de comunicação permitem.

7. Custos

O custo é um fator essencial nas nossas obrigações de melhor execução. Para efeitos desta Política, "custos" refere-se a todas as comissões e despesas que um cliente possa ter de pagar e que estejam diretamente relacionadas com a execução de uma ordem. São prestados esclarecimentos adicionais no nosso website e abaixo:

Em relação a **CFDs** e **Ações**, a Empresa cotará aos clientes dois (2) preços: o "Ask", ao qual os clientes podem comprar o respetivo CFD/Ação, e o

"Bid", ao qual os clientes podem vender o respetivo CFD/Ação. O spread é o único custo que o cliente paga quando abre ou fecha ativamente uma transação através dos Serviços Online. A Empresa não cobra quaisquer comissões adicionais nem comissões de entrada/saída. Contudo, se uma posição/transação for mantida overnight, pode aplicar-se um ajustamento de financiamento overnight. Consulte os parágrafos seguintes para mais informações sobre os ajustamentos de financiamento overnight. Os detalhes dos spreads da Empresa estão disponíveis na aplicação móvel, na plataforma web e no website.

No que respeita às **KO,** o spread é definido como a diferença entre o preço "Call" e o preço "Put" do instrumento subjacente.

No que respeita aos CFD e às KO, os spreads são dinâmicos, devido à natureza incerta dos mercados, e são fixados ao critério absoluto da Empresa.

Instrumentos diferentes têm spreads diferentes. O spread pode ter em conta:

- A liquidez do mercado subjacente do produto;
- As condições gerais de mercado e económicas;
- O apetite pelo risco da Empresa;
- Os custos e a margem de lucro da Empresa; e
- O panorama concorrencial mais amplo.

A Empresa utiliza um modelo proprietário para criar os seus preços. Um algoritmo de fixação de preços único, desenvolvido internamente, obtém preços de muitos fornecedores de liquidez de preços, assegurando que a Empresa disponibiliza aos seus clientes o melhor preço possível. Tal não se aplica aos CFD sobre Ações Pré-IPO, cujos preços são fixados conforme descrito na Secção 6.1. Os spreads dos CFD sobre Ações Pré-IPO são significativamente mais amplos do que os dos CFD sobre ações cotadas e podem alargar-se ainda mais quando o mercado de referência for volátil ou ilíquido.

No que respeita aos CFD e às KO, se mantiver uma posição/transação aberta overnight, pode ser subtraído da sua conta, ou creditado nela, um ajustamento de financiamento overnight. O montante do ajustamento de financiamento overnight é especificado para cada instrumento na nossa plataforma de negociação e no website.

Tenha em atenção que o ajustamento de financiamento overnight não se aplica a determinados instrumentos CFD negociados com alavancagem de 1:1. Para mais detalhes, consulte a página de Encargos e Comissões da Empresa.

Quando um cliente abre uma transação **KO**, é aplicada uma chamada comissão KO. A finalidade desta comissão/custo é permitir à Empresa gerir os riscos associados a potenciais slippages que possam levar o preço do ativo subjacente muito acima/abaixo do nível KO (o preço ao qual a transação é automaticamente fechada sem valor). Em qualquer caso, se uma KO for fechada sem que o mecanismo do nível KO seja acionado, a referida comissão será novamente creditada na conta do cliente. O método de cálculo da comissão encontra-se especificado na página de Encargos e Comissões.

Se optar por utilizar a funcionalidade de Stop Loss Garantido da Empresa nos CFD (ver Secção 13 abaixo), será cobrada uma comissão quando a Ordem de Stop Loss Garantido for acionada e executada. O método de cálculo da comissão encontra-se especificado nos Termos e Condições.

No que respeita à negociação de Ações, os spreads cotados na plataforma de negociação da Empresa serão fornecidos diretamente pelas plataformas de negociação relevantes. Adicionalmente, quaisquer impostos sujeitos a retenção sobre os instrumentos financeiros detidos pelo cliente serão diretamente refletidos na conta de negociação do cliente.

A Empresa não cobra comissões pelos depósitos na conta de negociação do cliente nem pelos levantamentos da mesma. Para mais informações sobre estas comissões, consulte a Secção 5 dos Termos e Condições.

Aplica-se uma comissão de conversão cambial sempre que o cliente abre uma transação numa moeda diferente da moeda da sua conta. Para mais informações sobre estas comissões, consulte o nosso website.

A Empresa não recebe quaisquer reembolsos, pagamentos por fluxo de ordens, incentivos baseados no volume ou outros incentivos da GTN ou de qualquer local de execução.

8. Volume da Ordem

8.1. Contratos por Diferença (CFD) e Opções knock-out (KO)

Todas as ordens de CFD são colocadas em unidades de contrato, enquanto todas as ordens de KO são colocadas em opções. Uma unidade de contrato (para CFD) ou as opções (para KO) medem o montante da transação e diferem consoante o tipo de CFD ou KO em causa. A dimensão de uma unidade de contrato para um determinado CFD e a dimensão de uma opção para uma determinada KO estão disponíveis na plataforma de negociação da Empresa e no website.

O cliente deve consultar a plataforma de negociação da Empresa ou o website para obter informações sobre os limites superiores e inferiores aplicáveis ao volume das ordens. A Empresa não aceitará uma ordem que se situe fora dos limites de volume previstos.

8.2. Ações (incluindo ações, ETFs, ETNs, ETCs, ADRs, etc.)

A negociação de ações fracionadas está disponível para determinados instrumentos. Os detalhes das quantidades fracionadas mínimas e de quaisquer limites aplicáveis ao número de ações que um cliente pode comprar num determinado instrumento estarão disponíveis na plataforma de negociação da Empresa.

9. Rapidez

Devido à volatilidade, que pode afetar tanto o preço como o volume da transação, a Capital Com procura executar as ordens dos clientes com a maior rapidez razoavelmente possível.

O preço apresentado na aplicação de negociação do cliente no momento em que a ordem é enviada pode diferir do preço de mercado no momento da execução efetiva da ordem, devido a atrasos naturais da rede e a flutuações do mercado.

O slippage é frequentemente o resultado de uma escassez de liquidez ou de volatilidade excessiva que torna impossível a execução de uma Ordem de Mercado ou de uma Ordem Pendente ao preço declarado. Em caso de slippage, a Capital Com tomará todas as medidas suficientes para executar as Ordens de Mercado ao melhor preço seguinte disponível.

A Empresa monitoriza a velocidade de execução de forma contínua, através de análises quantitativas de desempenho. A latência de execução e a tempestividade do tratamento das ordens são revistas periodicamente, para assegurar que as ordens são executadas com a maior prontidão possível nas condições de mercado prevalecentes. Quando são identificados atrasos materiais ou anomalias, estes são investigados e, quando necessário, são implementadas medidas corretivas.

No que respeita às ordens geradas ao abrigo de uma instrução permanente pré-autorizada, a Empresa transmitirá a Ordem de Mercado relevante ao corretor de execução, para execução na próxima abertura de mercado disponível após o crédito do evento de acionamento (como o pagamento de um dividendo) na conta do Cliente, sob reserva da disponibilidade do mercado e dos mecanismos de tratamento de ordens do corretor de execução. O preço de execução será o melhor preço disponível no momento em que a ordem chega ao local de execução e pode diferir de qualquer preço indicativo disponível no momento do evento de acionamento.

10. Probabilidade de Execução

Desde que o cliente disponha de margem suficiente na sua conta de negociação para a transação de CFD, ou de fundos suficientes para abrir a transação de KO ou de Ações, e o volume da transação solicitada esteja dentro dos limites superiores e inferiores aplicáveis, a transação será executada conforme solicitado.

A probabilidade de execução depende da disponibilidade de preços de outros criadores de mercado e instituições financeiras. Por exemplo, pode não ser possível executar uma ordem:

- durante a divulgação de notícias;
- no início das sessões de negociação;
- em períodos de elevada volatilidade, quando os preços podem subir ou descer significativamente e afastar-se dos preços cotados;
- devido a um movimento rápido dos preços; e
- devido a liquidez insuficiente para a execução da ordem no volume solicitado e/ou ao preço cotado.

Não consideramos a lista acima exaustiva e reservamo-nos o direito de ter em conta outros eventos, incluindo os que estão fora do nosso controlo, e de avaliar o potencial efeito da ordem na nossa tolerância ao risco ao tratar a execução da ordem do cliente.

Caso a Capital Com não possa dar seguimento a uma ordem conforme solicitado, ou por qualquer outro motivo, a Empresa reserva-se o direito de recusar a ordem do cliente ou de propor ao cliente um novo preço para as ordens. A Capital Com não é obrigada a dar qualquer aviso ou explicação ao cliente relativamente à sua decisão de recusar ou de propor um preço alternativo.

A Empresa monitoriza a probabilidade de execução através da análise das taxas de rejeição de ordens e das causas subjacentes às ordens rejeitadas ou canceladas. As tendências ou problemas sistémicos são revistos

periodicamente e, quando necessário, são implementadas medidas corretivas para manter a eficácia dos mecanismos de execução.

Quando a Empresa determinar que é necessário gerir a sua exposição ao mercado, por exemplo quando a exposição interna num determinado instrumento atinge um limiar predefinido, as ordens sobre determinados instrumentos de criptomoedas podem ser trabalhadas no mercado subjacente, sendo o nível de preenchimento resultante repercutido no cliente. Quando a execução no mercado subjacente não puder ser alcançada ao preço relevante, a ordem pode ser rejeitada, total ou parcialmente.

11. Probabilidade de Liquidação

Após a execução de uma ordem sobre Ações ou ETFs, a Empresa procederá à liquidação dessa ordem, em função da disponibilidade do mercado.

Os CFD/KO oferecidos pela Empresa não envolvem a entrega do ativo subjacente, pelo que não existe liquidação como existiria se o cliente tivesse comprado o próprio ativo subjacente.

12. Impacto no Mercado

Os preços cotados pela Empresa, que derivam dos seus fornecedores independentes de dados de mercado (também designados fornecedores de liquidez de preços) e/ou das plataformas de negociação, podem ser afetados por diversas circunstâncias, que podem igualmente afetar a avaliação da relevância e prioridade dos fatores de execução descritos nesta Política. Em qualquer caso, a Capital Com tomará todas as medidas suficientes para assegurar os melhores resultados possíveis para os seus clientes.

13. Tipo de Ordens

A nossa plataforma suporta os seguintes tipos de ordens:

- Uma Ordem de Mercado é uma instrução para abrir uma posição/transação imediatamente, num volume especificado, ao melhor preço de mercado disponível para esse volume.
    - Para os CFD, refere-se a uma instrução de compra ou venda ao preço de mercado atual.
    - Para as KO, refere-se à seleção de uma direção Call ou Put com base no movimento de preço esperado do ativo subjacente.
    - Para as Ações, uma Ordem de Mercado refere-se a uma instrução de compra ou venda do instrumento relevante ao melhor preço disponível no local de execução para o qual a ordem é transmitida.

  Quando coloca uma Ordem de Mercado connosco, reconhece que essa Ordem de Mercado nos permite executar a sua ordem ao próximo preço disponível (um preço que pode ser melhor ou pior do que o preço cotado no momento da submissão). Para os CFD, tal refere-se ao preço bid/offer cotado. Para as KO, refere-se ao preço da KO apresentado na plataforma, que pode igualmente variar no momento da execução devido às condições de mercado. Para as Ações, a execução terá lugar ao melhor preço disponível na plataforma de negociação ou fonte de liquidez relevante acedida pelo corretor de execução no momento em que a ordem chega ao mercado.

  As Ordens de Mercado apenas podem ser colocadas durante o horário de negociação do ativo subjacente. Quando não exista liquidez suficiente disponível para o volume especificado, as Ordens de Mercado, tanto para CFD como para KO, podem ser parcialmente preenchidas, sendo a quantidade remanescente cancelada pelo sistema.

  Para as Ações, as Ordens de Mercado podem igualmente ser parcialmente preenchidas em função da liquidez disponível no local de execução, e qualquer parte não preenchida pode permanecer pendente ou ser cancelada em conformidade com as regras de mercado e os mecanismos de tratamento de ordens do corretor de execução.

Nos casos em que uma Ordem de Mercado é de grande dimensão e excede a liquidez disponível ao melhor nível de preço (profundidade de preço), a ordem pode ser preenchida, total ou parcialmente, a preços menos favoráveis, em múltiplos níveis do livro de ordens. Tal pode resultar num preço médio de execução pior para o cliente.

Uma Ordem de Mercado pode ter ordens Take Profit e Stop Loss associadas apenas no que respeita às ordens de CFD e KO (as ordens Take Profit e Stop Loss não podem ser definidas para ordens de Ações).

- Uma Ordem Limite é uma instrução para abrir uma posição/transação a um preço especificado ou melhor.
    - Para os CFD, significa colocar uma ordem de compra a um preço não superior a um preço específico, ou de venda a um preço não inferior a um preço específico, o que é habitualmente designado por "ou melhor" para cada direção.
    - Para as KO, uma Ordem Limite permite ao cliente entrar numa transação Call ou Put apenas se o prémio da KO atingir um nível específico ou melhor, conforme definido pelo cliente.
    - Para as Ações, uma Ordem Limite refere-se a uma instrução de compra ou venda do instrumento relevante a um preço especificado ou melhor, que será transmitida ao local de execução e executada em conformidade com as regras de mercado quando o preço especificado for atingido e exista liquidez suficiente disponível.

As Ordens Limite podem ser colocadas a qualquer momento, incluindo fora do horário de negociação do ativo subjacente. Contudo, apenas são elegíveis para execução durante o horário de negociação do ativo subjacente e o seu preenchimento não é garantido.

Uma Ordem Limite será preenchida quando o seu preço for atingido e desde que exista liquidez suficiente disponível. Quando não exista liquidez suficiente disponível, a sua Ordem Limite será parcialmente preenchida, permanecendo a quantidade remanescente pendente

até estar totalmente preenchida ou ser cancelada. Uma vez acionada, uma Ordem Limite será executada a um nível igual ou melhor do que o nível por si especificado. As Ordens Limite podem ter ordens Take Profit e Stop Loss associadas apenas no que respeita às ordens de CFD e KO (as ordens Take Profit e Stop Loss não podem ser definidas para ordens de Ações).

- Uma Ordem Stop de Mercado é uma instrução para executar uma transação quando é atingido um nível de preço especificado (o Nível Stop de Mercado), igual ou pior do que o melhor preço atualmente disponível.
    - Para os CFD: quando o Nível Stop de Mercado é atingido, a Ordem Stop de Mercado aciona uma Ordem de Mercado de compra ou venda ao melhor preço disponível nesse momento, para a quantidade especificada. A execução pode ocorrer a um preço melhor ou pior do que o Nível Stop de Mercado, em função da liquidez disponível e do volume da ordem.
    - Para as KO: quando o Nível Stop de Mercado é atingido, a ordem aciona uma Ordem de Mercado para abrir uma transação Call ou Put, com base na direção selecionada. O preço de execução pode igualmente diferir do Nível Stop de Mercado, devido às flutuações do mercado e à liquidez disponível.
    - Para as Ações, uma Ordem Stop de Mercado refere-se a uma instrução que se converte numa Ordem de Mercado quando o preço stop especificado é atingido no local de execução relevante. A execução está sujeita à liquidez do mercado e às regras do local de execução, e o preço de execução pode diferir do nível stop devido às condições de mercado.

  As Ordens Stop de Mercado podem ser colocadas ou canceladas a qualquer momento, incluindo quando o mercado está fechado. Para alterar uma Ordem Stop de Mercado, a ordem existente deve ser cancelada e deve ser colocada uma nova ordem, sob reserva das condições de mercado.

  As Ordens Stop de Mercado podem ser utilizadas para abrir ou fechar

uma posição/transação e podem ser designadas como:

- Válida Até à Data (Good Till Date, GTD): uma Ordem Stop de Mercado definida com uma instrução GTD permanecerá ativa até ao final do dia de negociação especificado pelo cliente. Qualquer parte da ordem que permaneça por preencher no final dessa data especificada será automaticamente cancelada.
- Válida Até Cancelamento (Good Till Cancelled, GTC): a ordem permanece ativa até ser cancelada manualmente, cancelada devido a condições da plataforma ou relacionadas com a conta (p. ex., chamada de margem para CFD), ou totalmente executada.

Se não existir liquidez suficiente quando uma Ordem Stop de Mercado é acionada, a ordem pode ser parcialmente preenchida, permanecendo a quantidade remanescente pendente até ser preenchida ou cancelada.

- As ordens Take Profit e Stop Loss associadas a Ordens Stop de Mercado são aplicáveis a CFD e KO e são acionadas quando o mercado atinge o nível de preço especificado. Uma vez acionadas, estas ordens são executadas com base na liquidez disponível.

  Em determinados casos, em particular para ordens de grande dimensão ou em cenários de liquidez limitada, a execução pode ocorrer através de um mecanismo de preço médio ponderado pelo volume (VWAP). Esta abordagem é aplicada de forma consistente tanto aos CFD como às KO, assegurando que todas as ordens associadas, incluindo as ordens pendentes, Take Profit e Stop Loss, refletem a melhor execução possível nas condições de mercado prevalecentes.

- Uma ordem em curso (working order) é um termo geral que descreve qualquer instrução pendente para abrir uma posição/transação utilizando uma Ordem Limite ou uma Ordem Stop de Mercado sobre CFD e KO. Estas ordens permanecem ativas na plataforma de negociação até que o mercado atinja as condições de acionamento especificadas ou até que a ordem seja cancelada. As ordens em curso

permitem aos clientes automatizar as entradas em transações a níveis de preço predefinidos, com base nas suas estratégias de negociação. São especialmente úteis para planear transações com antecedência.

- Uma ordem Take Profit é uma ordem que pode ser associada a ordens em curso, ordens de mercado ou posições/transações abertas, sobre CFD e KO. As ordens Take Profit destinam-se a fechar automaticamente uma posição/transação a um preço igual ou melhor do que o preço atual. Este tipo de ordem é utilizado principalmente para garantir os lucros de uma posição/transação. Se o mercado tiver evoluído na direção oposta à de uma posição/transação, é possível definir uma Take Profit a um preço melhor do que o preço atual, mas pior do que o preço de abertura, a fim de limitar as perdas ou sair a um nível mais favorável. Quando uma Ordem Take Profit é associada a uma ordem em curso, será uma ordem contingente que se tornará ativa quando a totalidade ou parte da sua ordem em curso tiver sido executada, dando origem a uma abertura na sua conta. As Ordens Take Profit serão preenchidas ao preço predefinido. Se uma Ordem Take Profit for parcialmente executada por não existir liquidez suficiente ao preço por si especificado, a quantidade remanescente da sua ordem permanecerá ativa até que o seu nível de preço seja novamente atingido e exista mais liquidez disponível. Uma Ordem Take Profit permanecerá ativa até ser executada ou removida, ou até a posição/transação aberta ser fechada.

- Uma ordem Stop Loss é uma ordem que pode ser associada a ordens em curso, ordens de mercado ou posições/transações abertas, sobre CFD e KO. As ordens Stop Loss destinam-se a fechar automaticamente uma posição/transação a um preço igual ou pior do que o preço atual. Este tipo de ordem é utilizado principalmente para limitar as perdas potenciais em que pode incorrer com uma posição/transação aberta. Assim, é possível garantir lucros com uma ordem Stop Loss. Se o nível Stop Loss for atingido, a Ordem Stop Loss é acionada e executada como Ordem de Mercado ao melhor preço disponível, com base nas condições de mercado prevalecentes e na liquidez disponível. Uma Ordem Stop Loss permanecerá ativa até ser executada ou removida,

ou até a posição/transação aberta ser fechada. Se uma Ordem Stop Loss for parcialmente executada por não existir liquidez suficiente, a parte remanescente da sua ordem permanecerá ativa até que o seu nível de preço seja novamente atingido e exista mais liquidez disponível.

Não podemos garantir que uma Ordem Stop Loss será executada ao preço especificado pelo cliente. Nesses casos, a Empresa reserva-se o direito de executar a ordem ao primeiro preço disponível. Tal pode acontecer, por exemplo, durante períodos de movimentos rápidos dos preços, se o preço subir ou descer significativamente numa única sessão de negociação, levando à suspensão ou restrição da negociação ao abrigo das regras da bolsa relevante, ou pode ocorrer na abertura das sessões de negociação.

- Uma Ordem de Stop Loss Garantido (GSL), aplicável apenas a CFD, é uma ordem que pode ser associada a ordens em curso, Ordens de Mercado ou posições abertas em CFD, para fechar uma posição a um preço exato especificado por si, que seja pior do que o preço de mercado atual (ou seja, se o mercado se mover rapidamente ou registar saltos de preços). Este tipo de ordem é utilizado principalmente para limitar, com certeza absoluta, as perdas potenciais de uma posição aberta em CFD.

  Se o mercado tiver evoluído a favor da sua posição em CFD, pode igualmente definir uma GSL a um nível pior do que o preço de mercado atual, mas ainda melhor do que o seu ponto de entrada original, permitindo-lhe garantir lucros mantendo a proteção contra descidas.

  Quando uma GSL é aceite, garantimos que a sua posição será fechada exatamente ao preço por si especificado, independentemente da volatilidade do mercado, de saltos de preços (gapping) ou de slippage. Para os CFD, a execução baseia-se na cotação bid ou offer relevante.

  Tenha em atenção que a GSL não está atualmente disponível para transações executadas em modo de Cobertura.

Pode igualmente optar por fechar a sua posição manualmente antes de o nível de Stop Loss Garantido ser atingido.

Tenha em atenção que a GSL funciona como uma proteção por posição. Separadamente, aplica-se uma regra de encerramento da margem ao nível da conta a todas as suas posições abertas em CFD: se o capital próprio total da sua conta (incluindo os lucros e perdas não realizados de todas as posições) descer abaixo de 50% do requisito de margem total de todos os CFD abertos, a Empresa é obrigada a fechar uma ou mais posições, a fim de restabelecer o nível de margem. Este encerramento ao nível da conta opera independentemente de qualquer GSL que tenha colocado e pode resultar no fecho da sua posição antes de o mercado atingir o nível de stop da GSL por si escolhido. A garantia da GSL aplica-se no momento da execução da GSL; não impede a ocorrência prévia de um evento de encerramento ao nível da conta.

Quando coloca uma GSL numa posição em CFD, três montantes distintos são relevantes para a sua conta. Em primeiro lugar, é aplicada uma reserva de margem: o montante reservado para a sua posição será o maior entre a margem padrão baseada na alavancagem para esse instrumento e a perda máxima ao nível de stop por si escolhido (a distância entre o seu preço de abertura e o seu nível de stop, multiplicada pela dimensão da sua posição). Em segundo lugar, é cobrada uma comissão GSL no momento em que a GSL é acionada e executada; esta comissão não é reservada antecipadamente, sendo deduzida do saldo da sua conta no momento do acionamento. Em terceiro lugar, os seus fundos disponíveis remanescentes (o capital próprio da sua conta menos toda a margem reservada em todas as posições abertas) determinam a sua capacidade de abrir novas posições e o seu nível de margem para efeitos de encerramento. Deve assegurar que a sua conta dispõe de fundos suficientes para manter o nível de margem acima do limiar de encerramento de 50% em todas as suas posições abertas, tendo em conta os montantes de reserva de margem GSL acima descritos.

Como este preço de execução é garantido, é cobrada uma comissão quando a GSL é acionada e executada. Para mais detalhes, consulte a Secção 5.15 dos Termos e Condições.

- Ordem Stop Limite (Stop Limit Order) é um tipo de ordem disponível exclusivamente na plataforma MT5, que combina características de uma ordem stop e de uma ordem limite, aplicável apenas a CFD. Quando o preço de mercado atinge o nível stop por si especificado (o campo Preço), é automaticamente colocada uma ordem limite ao preço definido no campo Preço Stop Limite.

  O nível stop deve ser definido a um preço menos favorável do que o preço de mercado atual, enquanto o preço stop limite deve ser definido a um nível mais favorável do que o nível stop. Este tipo de ordem permite-lhe gerir os níveis de entrada ou saída com maior precisão, assegurando que, quando o mercado atinge o nível stop, a ordem resultante apenas será executada ao seu preço limite definido ou melhor.

  As Ordens Stop Limite permanecem ativas até serem acionadas ou canceladas. Tenha em atenção que este tipo de ordem apenas é suportado no MT5 e pode não estar disponível noutras plataformas.

- Instruções Permanentes Pré-Autorizadas: quando um Cliente tiver dado uma instrução permanente pré-autorizada através da Plataforma de Negociação, como uma instrução para reinvestir automaticamente os dividendos recebidos relativamente a posições em ações elegíveis, a Empresa gerará e transmitirá as ordens resultantes ao corretor de execução, para execução em conformidade com esta Política. As ordens geradas ao abrigo de uma instrução permanente pré-autorizada são executadas como Ordens de Mercado. As obrigações de melhor execução aplicam-se integralmente a cada uma dessas ordens. A instrução permanente do Cliente constitui uma instrução específica para efeitos desta Política, na medida em que define o instrumento relevante e o evento de acionamento; o preço e o

momento permanecem sujeitos aos fatores de execução estabelecidos nesta Política e não são determinados pela instrução do Cliente. O Cliente pode alterar ou revogar uma instrução permanente pré-autorizada a qualquer momento, através da Plataforma de Negociação. A revogação aplicar-se-á às ordens ainda não geradas no momento em que a revogação é recebida pelos sistemas da Empresa; as ordens já geradas e transmitidas ao corretor de execução antes da revogação serão executadas em conformidade com a instrução tal como vigorava no momento da transmissão.

- Nível Knock-Out (nível KO), aplicável apenas às KO, é um Nível KO predefinido, selecionado pelo cliente na abertura de uma transação. As KO têm uma duração fixa de um (1) ano. Se o preço do ativo subjacente atingir ou cruzar o nível KO, a transação é automaticamente terminada com valor zero, perdendo-se a totalidade do prémio investido. Este mecanismo proporciona um resultado semelhante ao de uma GSL em termos de limitação das perdas, mas está estruturalmente incorporado no produto KO e não é opcional.

Notas Importantes:

- Ao contrário dos CFD, as KO não permitem aos clientes definir uma GSL separada, uma vez que o nível KO desempenha esta função por conceção.
- As Ordens Limite e as Ordens Stop Loss sobre CFD e KO de ações são executadas com base nos preços ex-dividendo anteriores e, se não forem totalmente executadas antes da ocorrência do Evento Societário iminente que confere ao cliente o direito a um dividendo relativamente à(s) posição(ões)/transação(ões) de CFD/KO sobre ações que o cliente detém, a(s) posição(ões)/transação(ões) de CFD/KO relevante(s) do cliente será(ão) fechada(s) pela Capital Com antes desse Evento Societário, ao preço de mercado em vigor. Do mesmo modo, a Capital Com solicitará ao cliente que feche quaisquer Ordens Limite e Ordens Stop Loss pendentes afetadas antes do Evento Societário iminente, ou fá-lo-á por sua própria iniciativa, caso o cliente não atue em conformidade.

Podemos introduzir periodicamente novos tipos de ordens, através da publicação de um alerta relevante e da atualização das informações em vigor na nossa plataforma de negociação.

14. Tratamento das Ordens

Quando a Empresa atua por conta própria (incluindo no que respeita a CFD e KO), as transações são operações bilaterais realizadas entre a Empresa e o cliente relevante. Quando a Empresa recebe e transmite ordens de clientes (incluindo no que respeita a Ações, ADRs, REITs, ETFs, ETNs e ETCs), as transações são executadas através de um corretor de execução, atuando a Empresa como agente e não como contraparte. A capacidade do cliente para colocar uma ordem está sujeita à disponibilidade de fundos suficientes (no que respeita às Ações) ou de margem suficiente (no que respeita aos CFD) na sua conta de negociação. Todas as transações executadas são imediatamente refletidas no saldo do cliente, que apresenta igualmente os lucros e perdas gerados pelas transações fechadas.

A Empresa compromete-se a tratar todas as ordens dos clientes de acordo com os seguintes princípios:

- A execução das ordens deve ser pronta, justa e expedita, e as ordens de clientes comparáveis devem ser executadas sequencialmente, salvo se as características da ordem ou as condições de mercado prevalecentes o tornarem impraticável, ou se os interesses do cliente exigirem outro procedimento;
- A agregação de ordens comparáveis deve ser realizada no melhor interesse do cliente;
- A afetação ou reafetação deve ser equitativa e procurar proteger o cliente de prejuízos.

Toda a atividade de negociação iniciada através da plataforma de negociação da Empresa é processada através de sistemas automatizados de receção, validação e encaminhamento de ordens, e não envolve intervenção manual ao nível da Empresa na execução de CFD e KO ou na transmissão de ordens de ações (p. ex., ações, ADRs, REITs, ETFs, ETNs e

ETCs). A ausência de negociação manual assegura que as ordens dos clientes são executadas de forma pronta, justa e eficiente, tanto em relação às ordens de outros clientes como ao interesse de negociação próprio da Capital Com.

Para as Ações transmitidas à GTN, a execução é realizada em conformidade com a Política de Execução de Ordens da GTN. Em determinadas circunstâncias, incluindo ordens de grande dimensão ou ilíquidas, a GTN pode executar ordens manualmente, através da sua mesa de negociação, a fim de obter o melhor resultado possível para o cliente.

Todas as ordens dos clientes são pronta e rigorosamente registadas e afetadas. Quando as ordens dos clientes são, quanto ao resto, comparáveis, são executadas estritamente pela ordem de receção (ou seja, por ordem de chegada). A Capital Com reserva-se o direito de se afastar desta sequência estrita se as características da ordem do cliente e/ou as condições de mercado prevalecentes tornarem impraticável a execução desta forma, ou se os interesses do cliente exigirem outro procedimento.

Para executar uma ordem de um cliente em agregação com outra ordem de um cliente, a Capital Com assegurará o cumprimento dos seguintes requisitos:

- O cliente foi informado de que a agregação pode, em alguns casos, resultar na obtenção de um preço menos favorável do que se a ordem fosse executada separadamente;
- A Capital Com, ao seu critério exclusivo e nas condições de mercado prevalecentes, acredita razoavelmente que essa ação é suscetível de servir os melhores interesses do cliente, e a Capital Com está em condições de o demonstrar;
- A decisão de agregar e, se necessário, reafetar será tomada em conformidade com quaisquer instruções do cliente, tendo em conta o preço e o volume, e a afetação será feita em conformidade.

Quando é efetuada a agregação de duas ordens de clientes semelhantes, o preço e o volume de cada uma das ordens ajudam a Empresa a determinar, em caso de execução parcial, a afetação final. Se a ordem combinada não for executada ao mesmo preço, a Capital Com pode calcular a média dos preços pagos ou recebidos e, em seguida, debitar ou creditar as contas dos clientes com o preço líquido médio.

Todas as ordens agregadas serão rigorosamente registadas e afetadas prontamente, ou logo que razoavelmente praticável nas circunstâncias prevalecentes. A Capital Com tomará todas as medidas razoáveis e adequadas para minimizar o tempo entre a execução e a afetação, e para assegurar que a afetação é rigorosa e equitativa, a fim de mitigar quaisquer potenciais conflitos de interesses durante este período.

A reafetação de transações será considerada quando a transação tiver tido um efeito prejudicial para o cliente nas circunstâncias em causa, ou quando tiver sido dada precedência injusta aos interesses da Empresa.

A Capital Com não utilizará indevidamente informações relativas a ordens de clientes pendentes ou entre as mesmas. A Empresa tomará todas as medidas suficientes para impedir a utilização indevida dessas informações por quaisquer pessoas relevantes ou colaboradores.

A Capital Com assegurará que, em todos os momentos, informa devida e prontamente o cliente de qualquer dificuldade material relevante para a correta execução da ordem do cliente, logo que a Empresa tome conhecimento dessa dificuldade.

A Capital Com deve, em todos os momentos, manter uma abordagem diligente à gestão e mitigação adequadas de todos os potenciais conflitos de interesses que possam surgir no tratamento das ordens dos clientes. Devem ser seguidos, em todos os momentos, procedimentos operacionais específicos, alinhados tanto com a presente Política de Execução de Ordens como com a nossa Política de Conflitos de Interesses.

15. Eventos Societários

Um "Evento Societário" designa qualquer ação ou evento, temporário ou não, relativo a uma Ação ou ao(s) ativo(s) subjacente(s) do CFD/KO, que possa ter impacto no preço, no valor, na negociabilidade ou nas características contratuais do instrumento.

15.1. Contratos por Diferença (CFD) e Opções knock-out (KO)

Caso o cliente negoceie CFD e/ou KO, não tem direitos diretos sobre o ativo subjacente, como direitos de voto, uma vez que não detém o ativo físico. Contudo, o instrumento subjacente pode ser afetado por diversos Eventos Societários. Se tal evento ocorrer enquanto o cliente detém uma posição/transação aberta em CFD/KO, ou tem uma ordem pendente afetada por esse evento, procuraremos notificar o cliente desse Evento Societário, concretizado ou por ocorrer, logo que razoavelmente praticável; contudo, a Empresa reserva-se o direito de atuar sem notificações prévias.

Consoante o tipo de Evento Societário, a Empresa informará o cliente da(s) ação(ões)/ajustamento(s) a tomar, se aplicável, incluindo a possibilidade de fechar a(s) posição(ões)/transação(ões) afetada(s), bem como quaisquer ordens pendentes. Em relação ao acima exposto, e consoante o tipo de Evento Societário, a Empresa pode ter de efetuar um ajustamento à dimensão e/ou ao valor e/ou ao número da(s) posição(ões)/transação(ões) relacionada(s), incluindo também a possibilidade de abrir nova(s) posição(ões)/transação(ões) ou de fechar a(s) posição(ões)/transação(ões) existente(s) ao último preço disponível. Esse ajustamento terá em conta o efeito de diluição ou de concentração do Evento Societário, a fim de preservar o equivalente económico dos direitos e obrigações das partes relativamente a essa(s) posição(ões)/transação(ões).

Qualquer ação tomada pela Empresa produzirá efeitos a partir da data determinada pela Empresa e será vinculativa; contudo, para evitar dúvidas, as referidas ações podem ser retroativas. O fecho da(s) posição(ões)/transação(ões) de CFD/KO de um cliente afetada(s) por

um Evento Societário não terá lugar em caso de pagamentos de dividendos relativos às ações subjacentes. Nesse caso, serão efetuados ajustamentos na Conta do cliente, sendo esse ajustamento calculado pela Empresa com base na dimensão do dividendo, na dimensão da posição/transação do cliente, na tributação e no facto de se tratar de uma transação de compra ou de venda. Para mais detalhes, consulte o parágrafo 5.16 dos Termos e Condições.

No caso dos CFD sobre Ações Pré-IPO, uma alteração, pela plataforma de referência, da base do seu contrato, por exemplo um reajustamento da base (rebase) para o número efetivo de ações depois de a sociedade publicar a sua divulgação de informação anterior à admissão à cotação, é tratada como um Evento Societário na aceção da Cláusula 8.20 dos Termos e Condições. A dimensão e o preço da posição são ajustados de modo a que o valor da posição se mantenha inalterado no momento do ajustamento. As ordens pendentes são canceladas e os níveis de Stop Loss e de Stop Loss Garantido são ajustados na mesma proporção.

15.2. Ações (incluindo ações, ETFs, ETNs, ETCs, ADRs, etc.)

Se ocorrer um Evento Societário relativo aos instrumentos acima mencionados que detemos em seu nome, envidaremos esforços razoáveis para o contactar; contudo, o Cliente reconhece que podem existir situações em que tal seja impraticável. Não temos qualquer obrigação de o informar ou de atuar relativamente a qualquer Evento Societário até que os Instrumentos relevantes estejam registados em nome do nosso representante (nominee). Apenas lhe serão transmitidas as informações oficialmente emitidas através da Bolsa ou do Registo aplicável.

Quando um Evento Societário resultar num direito fracionado, as ações fracionadas podem não ser individualmente registadas e podem ser agregadas e liquidadas. O produto líquido em numerário será creditado na sua conta e pode estar sujeito a um encargo mínimo, conforme descrito nos Detalhes do Produto.

Quando os Eventos Societários (como reembolsos parciais) afetarem alguns, mas não todos, os instrumentos detidos em nome do representante numa conta agrupada, afetaremos os instrumentos abrangidos aos clientes relevantes da forma justa e equitativa que razoavelmente considerarmos adequada.

Se os termos do Evento Societário exigirem que seja feita uma escolha em nome da totalidade da nossa posição detida através do representante (nominee) numa sociedade, reservamo-nos o direito de não lhe oferecer uma opção, quando tal seja razoável. Envidaremos esforços razoáveis para lhe dar uma opção alternativa, mas não podemos garantir que esta corresponda às opções oferecidas por essa sociedade.

Enquanto beneficiários efetivos das Ações detidas através da Empresa, os clientes podem ter o direito de exercer direitos de voto relativamente às posições elegíveis, sob reserva dos mecanismos de custódia e das restrições operacionais descritos nos Termos e Condições e na Declaração de Divulgação de Riscos da Empresa.

Refletiremos um Evento Societário na sua conta logo que praticável, após termos recebido dos nossos custodiantes a confirmação de que o Evento Societário foi concluído.

16. Medidas de Intervenção sobre Produtos que afetam os Mecanismos de Execução de Ordens

Em linha com as medidas nacionais de intervenção sobre produtos impostas por vários Estados-Membros da União Europeia, estão em vigor as seguintes medidas para a proteção dos Clientes Não Profissionais na negociação de CFD:

- **Limites de** Alavancagem: Os limites de alavancagem variam consoante os ativos subjacentes dos CFD e a categorização do cliente. Para os Clientes Não Profissionais, a alavancagem é a seguinte:
    - 30:1 para pares de moedas principais;

- 20:1 para pares de moedas não principais, ouro e índices principais;
- 10:1 para commodities que não o ouro e índices de ações não principais;
- 5:1 para ações individuais e outros valores de referência;
- 2:1 para criptomoedas.

Mais detalhes e as definições relevantes (p. ex., pares de moedas principais, índices, etc.) podem ser consultados na Política de Alavancagem e Margem da Empresa, disponível no nosso website.

Antes da admissão à cotação, os CFD sobre Ações Pré-IPO enquadram-se em "outros valores de referência" e, após a admissão à cotação, em "ações individuais". Por conseguinte, o limite de alavancagem de 5:1 aplica-se aos clientes não profissionais tanto antes como após a admissão à cotação.

- **Proteção do Saldo Negativo:** Movimentos adversos do mercado podem, em determinadas circunstâncias, resultar em perdas superiores ao saldo da conta do cliente, dando origem a um saldo negativo. Nesses casos, a Empresa absorverá o saldo negativo, e as perdas dos clientes ficarão limitadas aos fundos disponíveis na sua conta de negociação nesse momento.
  (A proteção do saldo negativo constituirá igualmente a opção por defeito para todos os clientes profissionais a pedido)

- **Proteção por encerramento da margem:** Fecho de uma ou mais posições abertas em CFD quando a soma dos fundos na conta de negociação e dos lucros líquidos não realizados de todos os CFD associados a essa conta desce para menos de 50% do requisito de margem total de todos esses CFD abertos.
  (A proteção por encerramento da margem constituirá igualmente a opção por defeito para todos os clientes profissionais a pedido)

A Capital Com oferece uma experiência de conta única. Isto significa que, quando acede a mais do que um produto (por exemplo, ações a par de CFD e/ou KO), mantemos um saldo de numerário único para a sua conta de negociação.

Qualquer numerário disponível na sua conta de negociação (ou seja, numerário não investido noutros produtos) é detido como um saldo de numerário único e está disponível para a negociação de qualquer produto. Assim, esse numerário disponível pode ser utilizado, em conformidade com os nossos Termos, para satisfazer obrigações relativas a todos os produtos (incluindo requisitos de margem de CFD, perdas realizadas e não realizadas, comissões e outros encargos), estando por conseguinte exposto a potenciais perdas decorrentes da sua negociação de CFD.

O valor dos seus ativos em ações (não o numerário) não é utilizado para satisfazer os requisitos de margem de CFD nem a proteção do saldo negativo dos CFD; contudo, uma vez creditado na sua conta de negociação, como numerário disponível, o produto de vendas de ações, dividendos ou outras distribuições de eventos societários, esse produto passa a fazer parte desse saldo de numerário e pode ser utilizado para satisfazer obrigações de CFD, o que pode reduzir o montante disponível para levantamento.

17. Monitorização e revisão desta Política

De acordo com os requisitos da MiFID II, a Empresa é responsável por monitorizar a eficácia dos mecanismos de execução de ordens e da Política, a fim de identificar e, quando adequado, corrigir quaisquer deficiências.

Em particular, a Empresa avalia, de forma regular e contínua, se o(s) seu(s) local(is) de execução e o seu corretor de execução, ou ela própria, proporcionam o melhor resultado possível para o cliente, e avalia se necessita de introduzir alterações nos seus mecanismos de execução. Caso a Empresa identifique quaisquer deficiências, tomará as medidas corretivas

adequadas e alterará, quando necessário, esta Política, de modo a refletir e dar efeito às medidas implementadas.

Mais especificamente:

1. A Empresa dispõe de procedimentos relevantes para analisar tanto a qualidade da execução como para poder monitorizar, em geral, a melhor execução, por amostragem. Existem procedimentos de monitorização que são realizados em tempo real/diariamente, semanalmente e mensalmente.

   Para a referida monitorização, a Empresa acompanha a competitividade dos seus preços (incluindo os spreads), comparando-os com os de outros grandes concorrentes. A mesma prática é seguida para a rapidez de execução. Adicionalmente, a Empresa monitoriza a simetria do slippage.

2. O Departamento de Conformidade revê periodicamente a eficácia da monitorização acima referida. Adicionalmente, o Auditor Interno da Empresa realiza uma revisão independente da monitorização. As revisões são realizadas, pelo menos, anualmente, ou caso ocorra uma alteração material que afete a capacidade da Empresa de obter os melhores resultados possíveis para os nossos clientes. Tanto o Responsável pela Conformidade como o Auditor Interno formulam recomendações quando consideram necessário, e a Empresa implementa-as, a fim de assegurar que a qualidade da execução se mantém ao mais alto nível. Em caso de alteração material da Política de Execução de Ordens da Empresa e dos mecanismos de execução, os clientes serão notificados em conformidade.

3. A Direção de Topo da Empresa revê esta Política anualmente, ou sempre que ocorra uma alteração material que afete a nossa capacidade de oferecer a melhor execução das ordens dos clientes na nossa plataforma de negociação.

Além disso, a Empresa, num prazo razoável e a pedido de qualquer cliente, fornecerá provas documentadas que demonstrem claramente que a execução das ordens foi realizada em conformidade com esta Política.

VI. Consentimento do Cliente e Atualizações da Política

A Capital Com é obrigada a obter o consentimento prévio do seu cliente para a aplicação desta Política. Esse consentimento considera-se prestado quando o cliente aceita os Termos e Condições da Empresa.

Será notificado de quaisquer alterações materiais aos mecanismos de Execução de Ordens ou à Política. Quaisquer alterações materiais à Política ser-lhe-ão comunicadas com antecedência. Deve notificar-nos imediatamente caso não concorde com quaisquer alterações da Política e cessar a utilização da plataforma. O contrato com o cliente será rescindido na data da sua notificação.

VII. Inexistência de Dever Fiduciário

Embora a Empresa procure operar em conformidade com esta Política, esta Política não cria qualquer obrigação ou dever jurídico, fiduciário ou de outra natureza, para além dos deveres da Empresa perante os seus clientes ao abrigo dos seus Termos e Condições ou de quaisquer obrigações legislativas ou regulamentares que lhe sejam impostas. Tal não se aplica à Secção 6.1, na medida em que diga respeito aos CFD sobre Ações Pré-IPO, nem ao último parágrafo da Secção 15.1, que estabelecem termos aplicáveis às suas Transações nesses CFD.

VIII.Manutenção de registos

A Empresa mantém registos de todas as medidas tomadas para cumprir as obrigações descritas nesta Política. Os registos permitem demonstrar a monitorização contínua da melhor execução e o cumprimento, pela Empresa, das obrigações relevantes perante qualquer Autoridade Competente.

Anexo 1 – Definições

"**ADRs**" significa American Depository Receipts (certificados de depósito norte-americanos).

"**CFDs**" significa Contratos por Diferença.

"**CIF**" significa Empresa de Investimento Cipriota (Cyprus Investment Firm).

"**Cliente(s)**" ou "**si**" significa a pessoa singular ou coletiva, ou a união de pessoas ou o conjunto patrimonial desprovido de personalidade jurídica, que sejam clientes da Capital Com.

"**Empresa**" ou "**nós**" ou "**Capital Com**" significa a Capital Com Group Ltd.

"**Evento Societário**" significa eventos iniciados por um emitente que podem afetar os direitos, o valor, a estrutura ou a liquidez de um instrumento financeiro. Estes podem incluir, entre outros, dividendos, desdobramentos de ações (stock splits), agrupamentos de ações (reverse splits), fusões, cisões (spin-offs), emissões de direitos, ofertas públicas de aquisição, ofertas de troca, exclusões de negociação (delistings) e liquidações e, no caso dos CFD sobre Ações Pré-IPO, uma alteração, pela plataforma de referência, da base do seu contrato, conforme descrito na Secção 15.1.

"**Comissão do Mercado de Valores Mobiliários de Chipre**" ou a "Comissão" **ou a** "**CySEC**" significa a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários de Chipre (Cyprus Securities and Exchange Commission).

"**Regulamento Delegado**" significa o Regulamento Delegado (UE) 2017/565 da Comissão que completa a MiFID II.

"ETCs" significa Exchange Traded Commodities (commodities negociadas em bolsa).

"ETFs" significa Exchange Traded Funds (fundos de investimento negociados em bolsa).

"ETNs" significa Exchange Traded Notes (títulos de dívida negociados em bolsa).

"**Ações Fracionadas**" significa partes de uma ação inteira que representam menos de uma unidade completa dessa ação, incluindo ações, ETF, ETN, ETC, ADR, etc.

"**GTN**" significa a GTN Europe Financial Services Limited, uma sociedade registada em Inglaterra e no País de Gales (n.º de registo 14150611), com o LEI 9845001B7C507X754824, regulada pela Financial Conduct Authority do Reino Unido sob o número de referência 1003343.

"IPO" significa uma oferta pública inicial ou outra admissão à cotação através da qual as ações de uma sociedade são admitidas à negociação numa bolsa de valores pela primeira vez.

"**KIDs**" significa os Documentos de Informação Fundamental.

"**KOs**" significa Opções de Knock Out.

"**KYC**" significa Conheça o Seu Cliente.

"**Lei**" e/ou "**Lei 87(I)/2017"** significa a Lei dos Serviços e Atividades de Investimento e dos Mercados Regulamentados 87(I)/2017, conforme alterada periodicamente.

"MiFID II" ou **"Diretiva relativa aos Mercados de Instrumentos Financeiros (2014/65/UE)"** significa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE.

"**MTF**" significa um Sistema de Negociação Multilateral (Multilateral Trading Facility), tal como definido na MiFID II.

"**OTC**" significa mercado de balcão (over the counter).

"**Política**" significa a Política de Execução de Ordens da Empresa, conforme alterada em cada momento.

Pré-IPO" significa ações de sociedades que tenham anunciado publicamente, ou requerido, uma IPO, mas que ainda não estejam admitidas à negociação na bolsa de valores identificada para o instrumento relevante na Plataforma de Negociação.

"**produtos**" designa os instrumentos financeiros oferecidos pela Empresa, com base na sua autorização enquanto Empresa de Investimento Cipriota regulada pela CySEC, constantes do registo da CySEC.

"**SIs**" significa os internalizadores sistemáticos, tal como definidos na MiFID II.

"**Ações**" ou "**ações**" significa valores mobiliários conforme definidos no artigo 4.º, n.º 1, ponto 44), da MiFID II, incluindo, entre outros, ações, ADR, ETF, ETN e ETC. A Empresa comercializa Valores Mobiliários sob a denominação comercial "Ações".